



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 009/2019

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORDEIRO – RJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiro, a realizar-se no dia 16 de Março de 2019, no Instituto de Educação Inocêncio de Andrade em Cordeiro/RJ, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá, mediante publicação, o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiro, que foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro.

Art. 5º - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiro ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2019

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde e no uso legal de suas prerrogativas de Controle Social no Sistema Único de Saúde do Município de Cordeiro, em reunião Ordinária no dia 23 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada, através deste Edital a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, instância maior de deliberação das Políticas de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, a realizar-se em local, endereço, data e horário, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º- A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, e seus eixos temáticos.

§ 2º- A Conferência será Coordenada pela Comissão Organizadora e será integrada por delegados credenciados, representativos dos segmentos de Usuários, Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços (Públicos, Privados e Filantrópicos), Representantes do Governo e Convidados.

§ 3º- As Entidades/Instituições legalmente constituídas em Cordeiro há mais de (02) anos consecutivos de trabalho exercidos no município, poderão credenciar (01) delegado titular e (01) delegado suplente por Entidade/Instituição, eleitos em assembleias de base ou indicados por reunião de diretoria.

§ 4º- Poderão participar na forma de observador os(as) cidadãos(ãs) que não representam Instituições/Entidades, sob a Coordenação da Comissão Organizadora constituída para este fim pelo Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro.

§ 5º - SOMENTE OS DELEGADOS TITULARES CREDENCIADOS PODERÃO EXERCER O PODER DE VOTO NA PLENÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiro **deverá** reunir os diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada e Autoridades do setor saúde para avaliar a situação no município e deliberar sobre a formulação de diretrizes e estratégias visando à consolidação do Sistema Único de Saúde como Política Pública no município de Cordeiro e a melhoria da qualidade de vida da população.

PARAGRAFO ÚNICO: O Local das inscrições será na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no período de 11 a 28 de fevereiro no horário de 13 às 16 horas, de 2ª a 6ª Feira e/ou pelo e-mail do conselho cmsaudecordeiro@hotmail.com.

Art. 3º - As despesas com a 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro.

Art. 4º - A organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde ficará sob a responsabilidade dos Conselheiros Municipal de Saúde eleitos na reunião da Plenária Ordinária do dia 23 de Outubro de 2018, para compor a Comissão Organizadora e o suporte técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e será publicado, não cabendo discussão do mesmo dentro da Conferência.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORDEIRO, 10 DE JANEIRO DE 2019

Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro

DELIBERAÇÃO CMS Nº 001 de 10 de Janeiro de 2019

**APROVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, no uso legal de suas prerrogativas de Controle Social no Sistema Único de Saúde do Município de Cordeiro, e criado na forma da Constituição Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 1700/2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2018, e em observância às Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e Legislações Vigentes do SUS.

CONSIDERANDO: a Deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, em reunião realizada no dia 23 de Outubro de 2018, em consonância com a Secretária Municipal de Saúde de Cordeiro constituem através deste edital, por intermédio do DD. Secretária Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme relação anexa.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiro a baixar todos os atos indispensáveis à concretização da mesma após Aprovação do Plenário.

Art. 3º - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e sob Ordenação de Despesa do DD. Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 10 de Janeiro de 2019

Eliana da Silva Gomes Curty
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PRESIDENTE: ELIANA DA S. GOMES CURTY

VICE-PRESIDENTE: CARLOS PINTO

1ºSECRETÁRIO: JANINE AMARAL MONNERAT

2ºSecretário: ROSANGELA ABREU RODRIGUES VIEIRA

TESOUREIRO: JOÃO MANTIZUMA DA SILVA

RELADORES: NÁDIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA E MARIA LUIZA DA SILVA PEDRO

OBSERVADOR: ELIANE SANTOS(Conselho Estadual de Saúde);

OBSERVADOR: VALDIR PAULINO R. DA COSTA (Conselho Estadual de Saúde);